



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL: RAQUEL CAROLINE ALTMANN

PRIORIDADE: ALTA

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa suprir a necessidade do Município de Ernestina/RS de ampliar e qualificar sua frota destinada ao transporte de pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo condições adequadas de segurança, conforto, acessibilidade e eficiência nos deslocamentos realizados para consultas, exames, tratamentos, procedimentos médicos e demais atendimentos de saúde.

A demanda decorre da necessidade permanente de deslocamento de pacientes do Município para unidades de saúde, hospitais, clínicas, centros de diagnóstico e unidades de referência localizadas no Município e em outros municípios da região.

Atualmente, a disponibilidade limitada de veículos destinados ao transporte sanitário pode comprometer a organização das viagens, especialmente quando há necessidade de transportar simultaneamente pacientes com diferentes destinos, horários e condições de mobilidade.

Além disso, há necessidade específica de disponibilização de veículo adaptado para o transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, inclusive usuários de cadeira de rodas, de modo a assegurar acessibilidade e igualdade de condições no acesso aos serviços de saúde.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de aquisição de **02 (dois) veículos tipo van**, sendo:

- **01 (uma) van com acessibilidade**, equipada com sistema de embarque e desembarque para pessoa em cadeira de rodas, espaço interno adequado, assento para acompanhante e demais dispositivos necessários ao transporte seguro de pessoas com mobilidade reduzida;
- **01 (uma) van para transporte de passageiros e pacientes**, destinada ao transporte coletivo de usuários da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para consultas, exames, tratamentos e procedimentos eletivos.

A aquisição dos dois veículos permitirá a ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando melhor organização das rotas e redução da necessidade de utilização de veículos inadequados ou de contratação eventual de transporte de terceiros. A solução também contribuirá para reduzir riscos de interrupção ou atraso de tratamentos, proporcionando maior previsibilidade e segurança aos usuários.



O não atendimento da demanda poderá ocasionar dificuldades na continuidade dos serviços de transporte sanitário, aumento de custos operacionais, necessidade de utilização de veículos com capacidade insuficiente e prejuízos à qualidade do atendimento prestado à população.

A contratação, portanto, apresenta caráter estratégico para garantir a continuidade, eficiência e qualidade do transporte municipal de pacientes e usuários do SUS.

II. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda deverá ser considerada no planejamento anual das contratações do Município, observando-se a disponibilidade orçamentária e as prioridades estabelecidas pela Administração Municipal.

Caso a aquisição não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA, deverá ser promovida a correspondente atualização, considerando a relevância da contratação para a continuidade e melhoria dos serviços públicos de saúde.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, com ano de fabricação mínimo de 2025 e modelo mínimo de 2026, ou superior, atendendo integralmente às normas de trânsito, segurança veicular, acessibilidade e demais regulamentações aplicáveis.

3.1. VAN Nº 01 – VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE

A primeira van será destinada prioritariamente ao transporte sanitário de pacientes, inclusive pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Deverá possuir, no mínimo:

- veículo novo, zero quilômetro;
- carroceria tipo van, monobloco e envidraçada;
- teto alto;
- motorização compatível com a finalidade de transporte;
- capacidade adequada para transporte de passageiros e pacientes;
- sistema de climatização;
- iluminação interna;
- cintos de segurança em todos os assentos;
- bancos ergonômicos e revestimento adequado para utilização frequente;
- plataforma elevatória ou rampa de acesso para cadeira de rodas;
- espaço interno destinado ao transporte de cadeira de rodas;
- sistema adequado de fixação da cadeira de rodas;



- espaço para acompanhante;
- dispositivos de segurança para embarque e desembarque;
- portas e acessos compatíveis com a adaptação;
- compartimento para bagagens e/ou equipamentos necessários ao transporte dos pacientes;
- demais equipamentos necessários ao atendimento das normas de acessibilidade e segurança.

A adaptação deverá ser realizada por empresa especializada, quando aplicável, devendo o veículo ser entregue devidamente regularizado perante os órgãos competentes.

3.2. VAN Nº 02 – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E PACIENTES

A segunda van será destinada ao transporte de passageiros e pacientes que não necessitem de adaptação específica para cadeira de rodas.

Deverá possuir, no mínimo:

- veículo novo, zero quilômetro;
- carroceria tipo van, monobloco e envidraçada;
- teto alto;
- capacidade adequada para transporte coletivo de passageiros;
- bancos individuais e confortáveis;
- cintos de segurança em todos os assentos;
- sistema de climatização;
- iluminação interna;
- espaço adequado para bagagens e pertences dos usuários;
- portas laterais e traseiras;
- sistema de segurança compatível com a categoria do veículo;
- motorização adequada para transporte rodoviário e urbano;
- demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito.

3.3. Requisitos comuns

Ambos os veículos deverão ser entregues:

- devidamente emplacados e licenciados;
- livres de quaisquer ônus ou pendências;
- acompanhados de documentação fiscal e de trânsito;
- com garantia mínima de fábrica;
- com manual de operação e manutenção;
- com assistência técnica autorizada;



- devidamente adesivados com a identificação oficial do Município, conforme padrão fornecido pela Administração;
- em condições de utilização imediata.

O fornecedor deverá responsabilizar-se pelos custos de entrega, documentação, emplacamento, licenciamento inicial, adaptação e demais despesas necessárias à disponibilização dos veículos, quando previstas no objeto.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, estima-se necessária a aquisição de **02 (dois) veículos tipo van**, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Van nova, zero quilômetro, adaptada para acessibilidade, destinada ao transporte sanitário de pacientes, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	01
02	Van nova, zero quilômetro, destinada ao transporte de passageiros e pacientes	01

A definição do quantitativo considera a necessidade de disponibilizar simultaneamente veículos para diferentes deslocamentos, evitando que o transporte de pacientes com necessidades especiais impeça ou prejudique o atendimento das demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição de dois veículos permitirá maior flexibilidade na elaboração das rotas, melhor aproveitamento dos horários disponíveis e maior capacidade de atendimento da demanda municipal.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas, para fins de análise da solução, as seguintes alternativas:

ALTERNATIVA 1 – AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS

Consiste na aquisição de dois veículos novos, sendo uma van adaptada para acessibilidade e uma van convencional para transporte de passageiros e pacientes.

Pontos positivos:

- incorporação dos veículos ao patrimônio municipal;
- disponibilidade permanente;
- maior autonomia operacional;
- possibilidade de utilização conforme a demanda municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- redução da dependência de empresas terceirizadas;
- maior previsibilidade dos custos;
- possibilidade de utilização dos veículos por vários anos.

Pontos negativos:

- necessidade de investimento inicial elevado;
- necessidade de manutenção preventiva e corretiva;
- necessidade de seguro e demais despesas operacionais.

ALTERNATIVA 2 – LOCAÇÃO DOS VEÍCULOS

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de veículos mediante pagamento mensal.

Pontos positivos:

- menor desembolso inicial;
- possibilidade de manutenção incluída no contrato;
- possibilidade de substituição do veículo em caso de indisponibilidade;
- redução da necessidade de investimento patrimonial imediato.

Pontos negativos:

- geração de despesa mensal contínua;
- dependência de terceiros;
- necessidade de renovação contratual;
- inexistência de incorporação dos veículos ao patrimônio municipal;
- possibilidade de aumento dos custos ao longo dos anos.

CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO

Considerando que o transporte de pacientes constitui serviço contínuo e permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição dos veículos apresenta-se como solução adequada para atendimento de longo prazo.

A aquisição proporciona ao Município maior autonomia para organizar os deslocamentos, permitindo que os veículos sejam utilizados de acordo com a programação da Secretaria e com as necessidades da população.

VI. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços deverá ser obtida mediante pesquisa de mercado, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

Como referência preliminar, o ETP anterior apresentou estimativa de **R\$ 409.900,00 para uma van adaptada para transporte sanitário**, devendo esse valor ser atualizado e confirmado mediante pesquisa de preços específica para a presente contratação.



Para a presente contratação, deverão ser pesquisados separadamente:

Item 01 – Van com acessibilidade:

01 unidade, com valor definido após pesquisa de mercado específica, considerando o custo do veículo e da adaptação para acessibilidade.

Item 02 – Van para transporte de passageiros e pacientes:

01 unidade, com valor definido após pesquisa de mercado específica, considerando as características e capacidade estabelecidas no Termo de Referência.

O valor global estimado será obtido pela soma dos valores unitários dos dois veículos.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de dois veículos novos, zero quilômetro, destinados à ampliação e qualificação da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

O **primeiro veículo** será uma van adaptada para acessibilidade, destinada ao transporte de pacientes com deficiência ou mobilidade reduzida, inclusive usuários de cadeira de rodas, garantindo condições adequadas de embarque, desembarque e deslocamento.

O **segundo veículo** será uma van destinada ao transporte de passageiros e pacientes, proporcionando capacidade adicional para os deslocamentos regulares da Secretaria Municipal de Saúde.

Os veículos deverão apresentar condições adequadas de segurança, conforto, climatização, acessibilidade, capacidade de transporte e resistência para utilização frequente.

A solução compreenderá o fornecimento dos veículos, documentação, entrega, emplacamento e licenciamento inicial, garantia, assistência técnica e demais itens previstos no Termo de Referência.

A manutenção posterior deverá observar as orientações do fabricante e as rotinas estabelecidas pela Administração Municipal.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Considerando que a contratação contempla dois veículos com finalidades distintas, recomenda-se que os objetos sejam **individualizados em itens**, permitindo que cada veículo seja disputado de forma independente.

A divisão em itens possibilita maior competitividade e evita que a aquisição de uma van adaptada seja vinculada obrigatoriamente à aquisição da van convencional, considerando que são veículos com características e finalidades parcialmente distintas.

Assim, sugere-se:

Item 01: Van adaptada para acessibilidade – 01 unidade.



Item 02: Van para transporte de passageiros e pacientes – 01 unidade.

A adjudicação poderá ocorrer por item, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada veículo, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos estabelecidos.

IX. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- ampliar a capacidade de transporte da Secretaria Municipal de Saúde;
- garantir transporte adequado e seguro aos pacientes;
- assegurar acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- proporcionar maior conforto aos usuários;
- reduzir atrasos e dificuldades na realização de consultas, exames e tratamentos;
- possibilitar a realização simultânea de diferentes rotas;
- reduzir a dependência de transporte terceirizado;
- melhorar a organização das viagens;
- reduzir a necessidade de utilização de veículos inadequados;
- aumentar a eficiência operacional da Secretaria Municipal de Saúde;
- proporcionar maior segurança aos pacientes e acompanhantes;
- assegurar maior continuidade dos serviços de transporte sanitário.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da entrega dos veículos, a Administração deverá:

1. verificar a disponibilidade orçamentária;
2. realizar a contratação mediante procedimento adequado;
3. designar fiscal e gestor do contrato;
4. definir os responsáveis pela utilização dos veículos;
5. verificar a habilitação dos motoristas;
6. providenciar seguro dos veículos;
7. estabelecer rotina de manutenção preventiva;
8. providenciar local adequado para guarda dos veículos;
9. capacitar os motoristas quanto à utilização dos equipamentos de acessibilidade;
10. conferir os veículos no momento do recebimento, especialmente quanto às especificações técnicas, documentação e equipamentos.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



A utilização dos veículos poderá demandar contratações e despesas correlatas, tais como:

- aquisição de combustível;
- contratação de seguro;
- manutenção preventiva e corretiva;
- aquisição de pneus e peças;
- serviços de higienização;
- eventual contratação de serviços de adaptação ou manutenção dos equipamentos de acessibilidade.

Tais despesas deverão ser consideradas no planejamento anual da Secretaria Municipal de Saúde.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os veículos deverão atender à legislação ambiental e aos padrões de emissão de poluentes aplicáveis à categoria.

A escolha de veículos novos tende a proporcionar maior eficiência energética e menores níveis de emissão em comparação com veículos antigos, desde que observadas as especificações e condições de manutenção estabelecidas pelo fabricante.

Deverão ser observadas práticas adequadas para destinação de resíduos decorrentes de manutenção, tais como óleo lubrificante, filtros, pneus, baterias e demais componentes, mediante utilização de sistemas de coleta e destinação ambientalmente adequada.

A manutenção preventiva deverá ser realizada de forma periódica, contribuindo para o adequado funcionamento dos motores e para a redução do consumo excessivo de combustível e das emissões.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações levantadas, conclui-se que a aquisição de **02 (duas) vans**, sendo **01 (uma) adaptada para acessibilidade e 01 (uma) destinada ao transporte de passageiros e pacientes**, mostra-se tecnicamente adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ernestina/RS.

A solução permite ampliar a capacidade de transporte sanitário, proporcionar atendimento específico às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e, simultaneamente, manter veículo disponível para os demais deslocamentos de pacientes e passageiros.

A aquisição dos veículos também proporciona autonomia operacional ao Município, reduzindo a dependência de soluções terceirizadas e permitindo planejamento mais eficiente das viagens.



Assim, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária e realizada a adequada pesquisa de preços, **considera-se viável a contratação**, devendo o processo observar os princípios e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

XIV. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO

Ernestina/RS, 31 de julho de 2026.


RAQUEL CAROLINE ALTMANN
Secretária Municipal de Saúde


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal